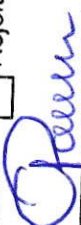




ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Entrada	03 / 03 / 2023
Discussão	03 / 03 / 2023
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
	
Presidente	

## PROJETO DE LEI Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim ( ) Não	
Votos Favoráveis	08
Votos Contrários	=
Abstenções	=
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	03 / 03 / 2023
Em	única
Votação	

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, NA FORMA QUE INDICA**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida aos servidores da Câmara Municipal de Potiretama, em obediência ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão geral anual no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme tabela constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 23 de fevereiro de 2023.



**Cleverlandio Pereira Bezerra**  
Presidente



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**  
PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

**ANEXO I**

**VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANO 2023)**

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO R\$	
		Vencimento	Representação
<i>Chefe de Gabinete da Presidência</i>	01	R\$ 1.282,17	R\$ 1.004,12
<i>Diretor Geral</i>	01	R\$ 1.282,17	R\$ 1.004,12
<i>Tesoureiro</i>	01	R\$ 1.282,17	R\$ 1.004,12
<i>Controlador Interno</i>	01	R\$ 1.282,17	R\$ 1.004,12
<i>Chefe da Divisão de Gestão Administrativo</i>	01	R\$ 1.282,17	R\$ 299,56
<i>Ouvidor Parlamentar</i>	01	R\$ 1.282,17	R\$ 299,56
<i>Assistente de Controlador Interno</i>	01	R\$ 1.282,17	R\$ 299,56
<i>Assistente de Comunicação Social</i>	01	R\$ 1.282,17	R\$ 299,56
<i>Diretor de Arquivo</i>	01	R\$ 1.423,32	R\$ 0,00
<i>Assessor de Plenário</i>	02	R\$ 1.423,32	R\$ 0,00



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

## PROJETO DE LEI Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

### JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores(as),

A Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis tem a honra de submeter para deliberação e apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa promover/conceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Potiretama, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

De acordo com o art. 37, X da Constituição Federal, tanto os servidores públicos quanto os agentes políticos têm direito à **revisão** da respectiva remuneração ou subsídio, uma vez ao ano. Veja-se:

“Art.37 (...)

*X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”*

Nesse sentido, dependem de iniciativa privativa para legislar, tanto a fixação e alteração dos valores da remuneração e dos subsídios, quanto a revisão geral prevista no final do dispositivo.

Desse modo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, compete ao Presidente da Câmara a iniciativa de projeto de lei que objetive a promoção de acréscimos na remuneração de seus servidores, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa de lei que vise alteração remuneratória, em atenção ao princípio da simetria.



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

O reajuste ora proposto é na ordem de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

Dessa forma, ancorados nos motivos elencados em linhas ao norte, os Vereadores abaixo subscritos que compõem a atual Mesa Diretora deste Poder Legislativo apresentam este Projeto de Resolução, o que desde já roga pelo apoio dos demais colegas Vereadores, a fim de que seja aprovada a presente proposta.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**, em 23 de fevereiro de 2023.

*Cleerlandio Pereira Bezerra*

**Cleerlandio Pereira Bezerra**

**Presidente**

Parecer Nº 001/2023

Cliente: Câmara Municipal de Potiretama - Ceará

Assunto: Impacto Orçamentário Financeiro do Reajuste anual dos Servidores.

Consulta-nos o Presidente da Câmara Municipal de Potiretama(CE), a respeito da viabilidade financeira e orçamentária do Reajuste anual dos Servidores.

Considerando a atual estrutura de gastos com pessoal da Câmara, bem como confrontando com o duodécimo repassado e o limite estabelecido no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, foram realizados os seguintes cálculos:

Considerando aumento do duodécimo para o exercício de 2023, a receita corrente líquida no valor de R\$ 37.437.656,34 e, gasto com pessoal no valor de R\$ 815.491,21, totalizando o gasto com pessoal do legislativo em 2.24%.

Diante do exposto, considerando que o aumento percentual da revisão geral anual dos servidores é 5.79% e, considerando também a atual estrutura de gastos e a legislação mencionada, esta Assessoria Contábil opina pela possibilidade de pagamento, após todos os trâmites legais a serem orientados pela Assessoria Jurídica da casa legislativa.

É o parecer contábil.

Potiretama(CE), 23 de fevereiro de 2023.

  
Gilvan Aires Bezerra  
Contador

GILVAN AIRES BEZERRA  
CRC-CE 011942/0-2